

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS - EXERCÍCIO 2026

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de medicamentos básicos e especializados para atendimento à população do município de Nova Andradina/MS durante o exercício de 2026, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição proposta encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- **Constituição Federal de 1988**, artigo 196, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- **Lei Federal nº 8.080/1990** (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- **Lei Federal nº 8.666/1993** e **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), que regulamentam as compras públicas;
- **Portaria de Consolidação nº 2/2017** do Ministério da Saúde, que trata da Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)** vigente.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. Continuidade da Assistência Farmacêutica

A disponibilização regular de medicamentos constitui componente essencial da assistência à saúde prestada pelo município. A falta de medicamentos impacta diretamente na efetividade dos tratamentos, podendo resultar em:

- Agravamento de quadros clínicos;
- Aumento de internações hospitalares;
- Elevação dos custos com saúde pública;
- Descumprimento do direito constitucional à saúde.



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS.
Data: 20/05/2026 16:48:21 - Documento Nº: 668714-6916 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=668714-6916>



PMDIC202642020

3.2. Atendimento às Demandas Epidemiológicas

A relação de medicamentos apresentada contempla o perfil epidemiológico do município, abrangendo:

a) Doenças Crônicas Não Transmissíveis:

- Hipertensão arterial (Losartana, Enalapril, Anlodipino, Atenolol, Carvedilol, Hidroclorotiazida)
- Diabetes mellitus (Metformina, Glibenclamida, Gliclazida, Glimepirida)
- Dislipidemia (Sinvastatina, Rosuvastatina, Ciprofibrato)
- Doenças cardiovasculares (Ácido Acetilsalicílico, Clopidogrel, Isossorbida)

b) Saúde Mental:

- Transtornos de ansiedade e depressão (Fluoxetina, Sertralina, Escitalopram, Venlafaxina, Duloxetina)
- Transtornos psicóticos (Risperidona, Haloperidol, Clorpromazina)
- Transtornos do sono (Zolpidem)
- Transtorno de déficit de atenção (Metilfenidato)

c) Doenças Neurológicas:

- Epilepsia (Carbamazepina, Fenitoína, Valproato de Sódio, Fenobarbital)
- Doença de Parkinson (Levodopa + Benzerazida, Levodopa + Carbidopa)

d) Doenças Infeciosas:

- Antibioticoterapia (Amoxicilina, Azitromicina, Cefalexina, Ciprofloxacino)
- Antivirais (Aciclovir)
- Antiparasitários (Albendazol, Mebendazol, Ivermectina)

e) Doenças Respiratórias:

- Asma e DPOC (Salbutamol, Beclometasona, Budesonida)
- Infecções respiratórias (Acebrofilina)

3.3. Quantitativo Baseado em Dados Históricos

As quantidades projetadas fundamentam-se em:

- Histórico de dispensação dos últimos exercícios;
- Crescimento populacional do município;
- Ampliação da cobertura da Atenção Básica;
- Perfil de morbidade da população;
- Programas de saúde instituídos (Hiperdia, Saúde Mental, etc.).



4. ABRANGÊNCIA DO ATENDIMENTO

A aquisição destina-se ao abastecimento de:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Farmácia Básica Municipal;
- Programas de atenção domiciliar;
- Programas estratégicos de saúde pública.

5. IMPACTO SOCIAL E SANITÁRIO

A garantia do fornecimento de medicamentos proporciona:

- **Acesso universal** aos medicamentos essenciais;
- **Equidade** no atendimento à população;
- **Integralidade** da assistência farmacêutica;
- **Redução das desigualdades** no acesso à saúde;
- **Melhoria dos indicadores** de saúde municipal;
- **Racionalização** dos gastos públicos com saúde.

6. CONFORMIDADE COM POLÍTICAS PÚBLICAS

A lista apresentada está em consonância com:

- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);
- Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde;
- Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (para medicamentos de média complexidade).

7. ASPECTOS TÉCNICOS E QUALIDADE

Os medicamentos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Conformidade com as especificações da Farmacopeia Brasileira;
- Comprovação de Boas Práticas de Fabricação;
- Prazo de validade adequado ao consumo programado;
- Embalagens que garantam a integridade e qualidade dos produtos.

8. ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO

Com base nas quantidades solicitadas, estima-se:

- Atendimento a aproximadamente **99,51% da demanda** da rede municipal de saúde pelos programas regulares (SUS + Farmácia Popular) e **0,49%** da população por via judicial;
- Cobertura para **12 meses** de tratamento contínuo;



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS.
Data: 20/05/2026 16:48:21 - Documento Nº: 668714-6916 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=668714-6916>



PMDIC202642020

- Estoque de segurança para evitar desabastecimento;
- Atendimento à população de **48.563** usuários/ano.

9. RISCOS DA NÃO AQUISIÇÃO

A não realização desta aquisição acarretará:

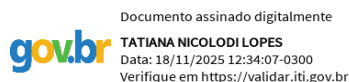
- Descontinuidade de tratamentos em curso;
- Judicialização para fornecimento de medicamentos;
- Comprometimento da efetividade dos programas de saúde;
- Insatisfação da população;
- Possível responsabilização da gestão municipal.

10. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, a aquisição dos medicamentos listados revela-se **INDISPENSÁVEL** para garantir a continuidade da assistência farmacêutica no município de Nova Andradina/MS, assegurando o cumprimento das políticas públicas de saúde e o direito constitucional da população ao acesso a medicamentos essenciais.

A relação apresentada contempla diferentes medicamentos, nas mais diversas formas farmacêuticas e concentrações, totalizando aproximadamente **222** medicamentos básicos e especializados e **313** medicamentos/produtos judicializados, dimensionadas de acordo com as necessidades reais da população e o perfil epidemiológico do município.

Nova Andradina/MS, 18 de novembro de 2025.



Tatiana Nicolodi Lopes
Farmacêutica - Bioquímica
CRF/MS-2998
Secretaria Municipal de Saúde

Documento elaborado em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS.
Data: 20/05/2026 16:48:21 - Documento Nº: 668714-6916 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=668714-6916>



PMDIC202642020



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nova Andradina - MS, 20 de Maio de 2026

COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2026/03038

De: **Hermes José dos Santos**
SECRETARIO

Para: **David Trindade Galiego**
SECRETARIO

Senhor(a) SECRETARIO:

Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal (Saldo Remanescente)

Venho através deste, solicitar a abertura de Processo Licitatório, sugerindo Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS (SALDO REMANESCENTE) POR MEIO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) CONFORME LEI Nº 14.133/2021, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA VISANDO SUPRIR DEMANDAS NÃO CONTEMPLADAS PELA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após solicitação da Secretaria de Saúde.

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2026.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

CÓDIGO REDUZIDO: 18

DOTAÇÃO: 3.3.90.32.02.00.00.00 Medicamentos para uso Domiciliar.

RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.



Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS.
Data: 20/05/2026 16:28:35 - Documento Nº: 668702-944 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=668702-944>



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Cordialmente,

Nova Andradina, 20 de maio de 2026.

Hermes J dos Santos
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS.
Data: 20/05/2026 16:28:35 - Documento Nº: 668702-944 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=668702-944>

